

Nº: 7/2020

Data: 09-06-2020

Assunto: **Reformulação da Estrutura Orgânica da APL - Administração do porto de Lisboa, S.A.**

Considerando:

A existência, na estrutura orgânica da APL, de unidades que já não têm razão de ser por a sua missão já não ter correspondência com a realidade;

A assunção do Provedor do Cliente como titular de cargo unipessoal e independente, com estatuto próprio, sem enquadramento por unidade orgânica;

Algumas responsabilidades cometidas à Auditoria de Projetos e Obras serem, de facto, assumidas há bastante tempo por outras unidades estando assim esvaziada, e também a vacatura do lugar de chefia,

O Conselho de Administração da APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., reunido em sessão de 21 de maio de 2020, deliberou aprovar a extinção das unidades orgânicas:

1- Auditoria de Projetos e Obras, da área Funcional de Apoio e Suporte, Gabinete equiparado a nível II, sendo transferidas as seguintes responsabilidades:

- Criar mecanismos de controlo e avaliação de eficácia dos procedimentos, em articulação com auditoria interna; e
- Elaborar um Sistema de Auditoria e projetos e obras, a implementar na APL, em articulação com IE – Infraestruturas,

para a **AI – Auditoria Interna**.

- proceder atempadamente a conferência de faturas relativas aos serviços prestados por terceiros.

para a **IE – Infraestruturas**.

2- Provedor do Cliente, da área Funcional de Apoio e Suporte, Gabinete equiparado a nível II.

A presente Ordem de Serviço altera a O.S. n.º 3/2014, de 23 janeiro.



Lídia Sequeira

Presidente do Conselho de Administração

Republica-se, em anexo a esta O.S., o Organograma da APL, S.A.

